



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 17 / 03 2026

Registrado sob o nº 071 / 2026

Sessão de 17 de 03 2026

Funcionário Márcio J. Vicente
SERVIDOR

- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

002/2026
NÚMERO

A U T O R: VEREADORES DA CÂMARA DE AQUIDAUANA-MS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026

“Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, e dá outras providências.”

Art. 1º – Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o seguinte cargo de provimento em comissão:

- I. 01 (um) cargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), símbolo DAS-2.

Parágrafo único. Fica, por consequência, alterado o quantitativo de cargos de provimento em comissão, previstos na Tabela I, do Grupo Ocupacional I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 118/2025 (em anexo).

Art. 2º- O cargo de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais exige:

- I – escolaridade mínima de nível médio completo;
II – comprovação de capacitação ou especialização em proteção de dados pessoais, privacidade ou Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º – São atribuições do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD):



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 17 / 03 / 2026	☒ Projeto de Lei	002/2026 NÚMERO
	Registrado sob o nº 071 / 2026	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 17 de 03 / 2026	☐ Projeto Resolução	
	Funcionário Márcio Barbas Agente SERVIDOR	☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	

A U T O R: MESA DIRETORA DA CÂMARA DE AQUIDAUANA-MS

- I – atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- II – orientar servidores e colaboradores quanto às boas práticas de tratamento de dados pessoais;
- III – monitorar o cumprimento da LGPD no âmbito da Câmara Municipal;
- IV – recomendar medidas para aperfeiçoar os processos de tratamento de dados pessoais;
- V – auxiliar na prevenção e resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;
- VI – apoiar a elaboração de relatórios, políticas internas e demais instrumentos exigidos pela LGPD;
- VII – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, observados os limites legais de gastos com pessoal.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de março de 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Reinaldo Kastanha
Vereador-PSDB

EVERTON ROMERO
Presidente
Vereador - PSDB

Fred Frank
Vereador-PT

Genivaldo Montana
1º Secretário - PSD

Fred Frank
Vereador-PT

Wezer Lucarelli
Vereador-PSDB

Anna Saravy
2ª Secretária-PV

Nilson Pontim
Vereador-PSDB

Renato Bossay
Vereador-PSD

Valter Neves
Vice-Presidente-PP

Sergento Cruz
Vereador-PP

Juraci Jesus
Vereador-PP



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 17 / 03 2026

Registrado sob o nº 071 / 2026

Sessão de 17 de 03 2026

Funcionário Márcio Jarbas Vicente
SERVIDOR

- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

002 / 2026
NÚMERO

A U T O R: VEREADORES DA CÂMARA DE AQUIDAUANA-MS

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2025.
CARGOS EM COMISSÃO
TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

Símbolo	Cargo	Quantidade	Qualificação
DAS.2	Diretor Financeiro	01	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Assessor Jurídico	01	Nível Superior em Direito e Registro na OAB
DAS.2	Diretor Geral	01	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Diretor de Execução de Contrato	01	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Diretor de Apoio Legislativo	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Diretor Administrativo	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Assessor de Comunicação Social	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS. 2	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Assessor Parlamentar Especial I	05	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Diretor de Recursos Humanos	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Diretor de Gabinete	13	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.3	Assessor Parlamentar II	16	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.4	Assessor Parlamentar Especial III	06	Ensino Fundamental Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.5	Assessor Parlamentar I	15	Ensino Fundamental Completo ou Capacidade Pública Notória